



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.017259/2020-86

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de consulta pública para emenda ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 154 – "Projeto de Aeródromos" e da edição da Instrução Suplementar nº 154-002, Revisão A - "Características físicas de aeródromos" (IS nº 154-002A), cujos estudos foram apreciados pela Diretoria Colegiada por ocasião da 14ª Reunião Administrativa Eletrônica.

1.2. A alteração regulamentar visa incorporar atualizações advindas da Emenda 15 ao Anexo 14, Volume I, à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional (CACI) da OACI, conforme disposto na *State Letter – AN 4/1.2.28-20/35*, de 03/04/2020, além de outras melhorias identificadas pela área técnica.

1.3. Com relação à atualização do referencial da OACI, a SIA propõe mudanças em relação a:

- Definição da Categoria III da pista de aproximação de precisão;
- Alteração na faixa livre de obstáculos;
- Largura das zonas desimpedidas (*clearways*);
- *Taxiways* – nomenclatura padronizada;
- Posição de espera – superfície de transição interna;
- Distância da posição de espera para aeronaves código F;
- Baía de espera/posição de espera de pista de pouso e decolagem ou uma posição de espera em via de serviço para uma pista de aproximação de precisão;
- Luzes de proteção da pista de pouso e decolagem;
- Configurações das Luzes de proteção da pista de pouso e decolagem;
- Sistema elétrico das Luzes de proteção da pista de pouso e decolagem;
- Configuração das luzes de proteção da pista de pouso e decolagem;
- Feixe das luzes de proteção da pista de pouso e decolagem;
- Barras de entrada proibida;
- Barras de entrada proibida e sinalização de entrada proibida;
- Luzes de eixo das pistas de táxi;
- Dimensões da sinalização de orientação de táxi;
- Designação de pistas de táxi;
- Designação de posições de estacionamento; e
- Tamanho das sinalizações verticais.

1.4. Dessas 20 alterações temáticas, 6 são consideradas menos exigentes que o regulamento vigente, 2 mais exigentes e as demais não impactarão em custos aos regulados.

1.5. Além dessas modificações decorrentes da emenda ao Anexo 14 à CACI, a SIA identificou outras oportunidades de melhorias em relação à regulação da capacidade de suporte da faixa preparada e da

aderência na pista de pouso e decolagem, da definição de objeto frangível, de figuras ilustrativas e de ajustes textuais com relação à faixa de pista.

1.6. A área técnica também propõe a edição de Instrução Suplementar com o objetivo de esclarecer, detalhar e orientar a aplicação de requisitos atinentes às características físicas de aeródromos contidos na Subparte C do RBAC nº 154.

1.7. Dessa forma, finalizada a etapa de estudos e elaboração das minutas dos documentos necessários à instauração de consulta pública, em 01/12/2020 os autos foram encaminhados à relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 10/12/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5087647** e o código CRC **39C656F8**.